

Lei nº 384/2011

Dispõe sobre a denominação do prédio do novo Matadouro Público Municipal, e dá outras providências.

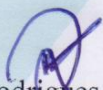
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o prédio do Matadouro Público Municipal de **“CRISTINO JOSÉ MARTINS”**.

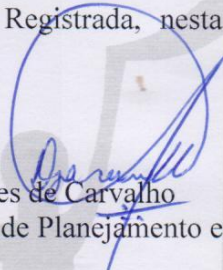
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, em quinze de setembro de dois mil e onze.


Wallem Rodrigues Mousinho
Prefeito Municipal

Sancionada, Publicada e Registrada, nesta Secretaria em quinze de setembro de dois mil e onze.


Djaci Alves de Carvalho
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão